

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



**REGULAMENTO DAS PROVAS DE TIRO
COM
ARMA CURTA DE RECREIO A 25M**

29 DE DEZEMBRO DE 2010

**REGULAMENTO DAS PROVAS DE TIRO
COM
ARMA CURTA DE RECREIO A 25M**

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas das provas de Tiro com Arma Curta de Recreio a 25m.

Artigo 2º

Provas

1. A prova de Tiro com Arma Curta de Recreio a 25m consiste em 30 (trinta) tiros, realizados em 6 (seis) séries de 5 (cinco) tiros por alvo, antecedidas de uma série de ensaio, à distância de 25m.
2. Cada série terá o tempo de execução de 5m.

Artigo 3º

Armas permitidas

1. São apenas permitidos pistolas e revólveres que obedeçam às seguintes características:
 - a) De calibre até .22, desde que de percussão anelar;
 - b) A resistência do gatilho, medida nos termos do Regulamento de Pistola da ISSF, não poderá ser inferior a 1000 g;
 - c) O punho não poderá ser anatómico nem dispor de apoios para a parte inferior da mão (cutelo da mão), sendo no entanto permitido o apoio para o polegar;
 - d) O comprimento do cano não pode ser inferior a 50mm;

2. Os projécteis terão de ser de chumbo, não sendo autorizadas munições “magnum”, “alta velocidade” e “hiper velocidade”.
3. Não são permitidas as seguintes armas:
 - a) Baikal 35m (IJ 35)
 - b) Benelli MP90;
 - c) Benelli MP 95;
 - d) Erma ESP 85;
 - e) Erma 85A;
 - f) Feinwerkbau AW 93;
 - g) Hämmerli 208;
 - h) Hämmerli 215;
 - i) Hämmerli SP 280;
 - j) Hämmerli SP20;
 - k) MatchGun MG2;
 - l) Morini 102;
 - m) Morini CM 22M;
 - n) Pardini SP;
 - o) Sako Tri-ace;
 - p) Tesro TS22;
 - q) Unique Des 69;
 - r) Unique Des 96;
 - s) Walther GSP;
 - t) Walther OSP;
 - u) Walther SSP;
 - v) Modelos similares aos acima enunciados.

Artigo 4º

Atletas admitidos

Nas provas de Tiro com Arma Curta de Recreio a 25m são admitidos exclusivamente Atletas de Tiro Desportivo titulares de Licença de Tiro Desportivo e da atinente Licença Federativa.

Artigo 5º

Alvos

O alvo adoptado será o alvo de precisão para pistola a 25/50 metros, em conformidade com o Art.º 6.3.2.5 do Regulamento Técnico para todas as disciplinas de tiro da ISSF.

Artigo 6º

Casos omissos

Nos casos omissos no presente Regulamento, são aplicáveis subsidiariamente as disposições, da parte de precisão, do Regulamento ISSF de Pistola Sport a 25m, o Regulamento de Pistola ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação na página oficial de internet da FPT.